



## EDITORIAL

É com imensa satisfação que a ESMAL inaugura mais um ano de publicação de sua Revista, convidando todos os pesquisadores da ciência jurídica a participarem conosco desta nova edição. A pesquisa científica é uma forma de aprimorar o sistema de Justiça, fomentando a aproximação entre operadores do direito e a ciência, a fim de vislumbrar novas soluções e caminhos para os problemas que assolam o Poder Judiciário.

A pesquisa científica no campo jurídico tem o condão de permitir que o Direito não se limite ao tecnicismo, no sentido da mera subsunção das situações fáticas à norma. Na medida em que o pesquisador apresenta questionamentos, proposições e hipóteses, está contribuindo para a evolução do pensamento jurídico de uma forma mais holística e plural. A própria trajetória do Direito no mundo ocidental, durante o século XX, demonstra a incapacidade de o positivismo jurídico satisfazer às necessidades humanas e sociais, tendo sido imprescindível a expansão da ciência jurídica para que se inaugurassem novos ordenamentos e marcos constitucionais, em sua maioria fundamentados na dignidade da pessoa humana.

Sabemos que o caminho da pesquisa jurídica no Brasil ainda é árduo e, muitas vezes, inglório, tendo em vista que o trabalho científico ainda não desfruta do reconhecimento e incentivo merecidos. No entanto, a ESMAL, sempre atenta ao estado da arte da metodologia da pesquisa científica, incentiva-a, pois sabe da necessidade da ciência e do seu peculiar antidogmatismo para que os questionamentos próprios do pensamento científico possam levar os atores jurídicos a novos caminhos e a formas inéditas de pensar.

É com esse intuito que convidamos os pesquisadores a submeterem seus textos, enfatizando a importância da pluralidade de temas e de questões, como também a necessidade do engajamento na busca de proposições e soluções para os desafios que o Direito enfrenta na atualidade. Nesse sentido, destacamos temáticas atuais importantes, como a da litigância em massa de forma predatória, o uso da inteligência artificial e as implicações que lhe são decorrentes, a judicialização de demandas não satisfeitas pela administração pública, como as que envolvem o direito à saúde, e, ainda, o papel do Poder Judiciário como garantidor dos direitos fundamentais.

Estamos certos de que, neste ano de 2025, com as contribuições que receberemos dos pesquisadores, iremos aprimorar ainda mais a nossa produção científica, contribuindo para a ciência jurídica não somente no Estado de Alagoas, mas em todo o país.

**JULIANA BATISTELA GUIMARÃES DE ALENCAR**

Coordenadora de Pesquisa e Produção Científica

Editora-chefe da Revista da Esmal